

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara FORO DE ARARAQUARA - 1ª VARA CÍVEL Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - Carmo

CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: araraq1cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 04 de outubro de 2018, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Araraquara, Dr. João Battaus Neto. O referido é verdade. Nada mais. Eu, Marcela Consolin Dezotti Tanganelli, digitei.

SENTENÇA

Processo n°: 1009682-26.2015.8.26.0037

Classe - Assunto **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**

Exequente: Escandinavia Veículos Ltda Executado: Fernando Henrique Bessan

Vistos

Ante a manifestação das partes de fls. 191/192, homologo o acordo havido nestes autos da ação de **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata** que **Escandinavia Veículos Ltda** promove contra **Fernando Henrique Bessan** e, em consequência, julgo EXTINTA a presente execução, com fundamento no artigo 924, inciso II, do Código de Processo Civil.

Proceda a serventia o desbloqueio do veículo (fls. 176/177).

Nos termos do artigo 90, parágrafo 3º, do Código de Processo Civil fica o executado isento do recolhimento das custas processuais remanescentes.

Transitada em julgado, arquivem-se os autos.

P.I.

Araraguara, 04 de outubro de 2018.

João Battaus Neto

Juiz de Direito (assinatura eletrônica)